



Prefeitura Municipal de Limoeiro de Ajuru

ESTADO DO PARÁ

LEI Nº 11, DE 27 DE OUTUBRO DE 1989

Cria a Biblioteca Publica Municipal de Limoeiro do Ajuru e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Publica Municipal, subordinada ao Setor de Educação, Cultura e Desportos.

ARTIGO 2º - Fica aberto no orçamento vigente, o Credito Especial de NCZ\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), para a cobertura das despesas de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a Biblioteca.

§ Único - O credito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programatica:

SETOR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

2004.08482472.019 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....


..... NCZ\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação, tendente no exercício.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o Instituto Nacional do Livro e a Fundação Nacional de Bibliotecas Publicas, para o recebimento de toda a assistencia prevista às unidades conveniadas.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, 27 de Outubro de 1989.


Luísal Rodrigues de Leão
1 49-93212-68
Prefeito Municipal